

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Amount. Includes Instituto Astronômico e Geofísico, Verba 30-301, Verba 30-322, etc.

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas as seguintes verbas:

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Amount. Includes Reitoria, Verba 2-230, Verba 2-435, etc.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.427, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "L", da carreira de Farmacêutico, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do mesmo Departamento, e ocupado pelo sr. José Martins.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Reclassifica a Caixa Econômica Estadual de Ibitinga.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, de 8.ª para 7.ª classe, a classificação da Caixa Econômica Estadual de Ibitinga, em virtude de se haver enquadrado, no período de maio a outubro de 1948, nas disposições do artigo 1.º do Decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942 e artigo 10 do Decreto-lei n. 14.401, de 26 de dezembro de 1944.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento único vigente para as Caixas Econômicas do Estado.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.429 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre o pagamento do imposto sobre vendas e consignações nos distritos fiscais da Capital, Santos e Santo André.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Os contribuintes dos distritos fiscais da Capital, Santos e Santo André, farão o pagamento do imposto sobre vendas e consignações, devido na forma da legislação em vigor, em 1949, por meio das estampilhas descritas no artigo 3.º do decreto n. 13.266, de 11-3-43, com a sobrecarga "1949".

Artigo 2.º — A sobrecarga "1949" será impressa tipograficamente, em preto, sobre o retângulo que contém o emblema do comércio, partindo do ângulo inferior esquerdo e terminando no superior direito.

Artigo 3.º — Até o dia 15 de janeiro de 1949 será tolerado o uso das atuais estampilhas, em poder dos contribuintes nesta data.

Parágrafo único — Serão consideradas como não efetuadas as estampilhagens posteriores a 15 de janeiro de 1949 nas quais forem utilizadas estampilhas que não tragam a sobrecarga referida no artigo 1.º

Artigo 4.º — As estampilhas que não forem utilizadas no prazo referido no artigo anterior poderão ser trocadas pelas de que trata o artigo 1.º até o dia 28 de fevereiro de 1949.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos:

a) do Departamento Estadual de Informações: quatro (4) de Escriurário, classe "J", ocupados por Helena Bitelli, Célia Nascimento do Val, Lia Maria Monteiro e Elba Maria Ramos Pereira;

b) do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus: um (1) de Escriurário, classe "K", ocupado por Fausto Egidio Nogueira; um (1) de Escriurário, classe "I", ocupado por Maria Teixeira Leite; dois (2) de Escriurário, classe "H", ocupados por José Pantaieão Rezende e Milton Lima de Souza um (1) de Servente, classe "G", ocupado por José Barbosa de Andrade.

Artigo 2.º — Os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos lotados no Departamento Estadual de Informações: três (3) de Redator, classe "P", ocupados por Luiz Martini, Benedito de Oliveira e interinamente por Gastão Tomaz de Almeida; um (1) de Censor, classe "N", ocupado por Antenor Gonçalves Musa; um (1) de Censor, classe "K", ocupado por Alvaro Adamo; um (1) de Mensageiro, padrão "E", ocupado por José Salvo Guecos.

Artigo 2.º — Os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo que especifica.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo os seguintes cargos da PP-III, do QSG, lotados no Departamento Estadual de Estatística:

1 (um) de estatístico — classe "P", ocupado por Roberto Sergio de Paiva Meira; e 1 (um) de mecanógrafo — classe "I", ocupado por Daniel Faria Costa.

Artigo 2.º — Os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo. Publicação na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 18.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos que especifica.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições le-

gais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos:

I — do Departamento Estadual de Estatística: a) — cargos providos por funcionários efetivos: 1 (um) de consultor-técnico — padrão "S", da PP-II, do QSG, ocupado por Afonso Penteado de Toledo Piza;

1 (um) de consultor-técnico — padrão "R", da PP-I, do QSG, ocupado por Clodomiro Furquim de Almeida; 1 (um) de assistente — padrão "O", da PP-II, do QSG, ocupado por Carlos Fernando de Barros;

3 (três) de assistente — padrão "M", da PP-II, do QSG, ocupados por Francisco Pereira Mendes, Francisco Walter Eybl e Raul Fernando Dias de Toledo;

2 (dois) de assistente — padrão "L", da PP-II, do QSG, ocupados por Evangelina Maria Piquet Lynch e Raul Joviano do Amaral;

1 (um) de auxiliar de documentação — padrão "M", da PP-II, do QSG, ocupado por Admar Constantino; 1 (um) de técnico de mecanização — padrão "P", da PP-II, do QSG, ocupado por Mario Alcântara Tobias de Aguiar;

1 (um) de guarda do patrimônio — padrão "J", da PP-II, do QSG, ocupado por Mario Scudelli;

1 (um) de assistente de administração — classe "O", da PP-III, do QSG, ocupado por Paula Beiguelman;

1 (um) de assistente de administração — classe "N", da PP-III, do QSG, ocupado por Edith Cunha Zulian Dias;

2 (dois) de contador — classe "K", da PP-III, do QSG, ocupados por Francisco Labruciano e Nilton Carreiro;

1 (um) de desenhista — Classe "M", da PP-III, do QSG, ocupado por Sebastião Meirelles;

1 (um) de desenhista — classe "L", da PP-III, do QSG, ocupado por Ameleto Romagnoli;

2 (dois) de desenhista — classe "K", da PP-III, do QSG, ocupados por Adhemar de Paula Quartier e Felix de Godoy Breves;

5 (cinco) de desenhista — classe "J", da PP-III, do QSG, ocupados por Bergson Augusto Conte, Dora Bassani Souto, Nilda Teixeira Rosa Schlaepfer, Ruth Werner e Tereza Romagnoli Maraccini;

1 (um) de escriturário — classe "L", da PP-III, do QSG, ocupado por Hormínio Carlos de Oliveira;

7 (sete) de escriturário — classe "H", da PP-III, do QSG, ocupados por Adir Quaglio, Celia Athayde Rocha, Gláucia Vieira de Campos, Jacy Gomes Ramalho, Maria Aparecida de Barros Cardoso, Maria Ramos e Renato Freitas Bastos;

2 (dois) de estatístico — classe "P", da PP-III, do QSG, ocupados por Antonio Firmino de Carvalho e Silva e Carlos Afranio da Cunha Mattos;

2 (dois) de estatístico — classe "O", da PP-III, do QSG, ocupados por João Carlos de Almeida e José Henrique de Vasconcelos;

5 (cinco) de estatístico — classe "N", da PP-III, do QSG, ocupados por Alcides Jordão, Elisabeth Dellivenneri Rolim, Euclides de Oliveira, Euclides Plácido Tavares e Manoel Dutra Rodrigues Perdigão;

12 (doze) de estatístico — classe "M", da PP-III, do QSG, ocupados por Amalia Ricci de Almeida, Amélia Santos Motta, Caio de Freitas Guimarães, Célia Quirino Simões Peduto, Elvira Ribeiro de Almeida, Gabriela de Andrade, Joaquim de Oliveira Machado, Judith Fomina Mangin da Cunha, Maria Antonieta Alves Lima Oliveira, Maria Joana da Silva Pinto, Maria Leonor Cardoso Gomes e Sylvia Rodrigues Jardim;

25 (vinte e cinco) de estatístico — classe "L", da PP-III, do QSG, ocupados por Antonia Mucci, Antonio Ferreira de Toledo, Aparecida Ferraz de Oliveira, Archimedes Leal de Barros, Carmen Penteado Piza, Dalva Martins Silva, Dirce Jardim Arantes, Enedina Cesar de Oliveira Fernandes, Francisca Rezende Cerqueira Cesar, Gabriela Freire Lobo, Heitor Lopes Ladeira, João Raga, João Salvador Cilento, Juarez Queiroz Vieira, Juracy Moreira Landim, Maria Aparecida Machado, Maria Josefina Magalhães, Maria Luiza Guimarães, Maria do Rosário Azevedo Vieira Paulo de Oliveira Castro Cerqueira, Paulo Roberto Moreira, Quirino Sandim, Rosita Cucolo, Stela Matutina de Moura Barreto e Yolanda de Araújo Cintra;

23 (vinte e três) de estatístico-auxiliar — classe "H", da PP-III, do QSG, ocupados por Adalgisa Pereira, Ayrade Penha Malta, Albertina Goulart de Faria Arruda, Alice Dellaiva, Arthur Carlos Richter, Aurora Machado, Circe Strasburg Prestes, Creusa Salles Fragoso, Helena Costa e Silva, Hilda Camargo Luz, João Amendola Junior, Luiz dos Santos, Maria Aparecida Corrêa, Maria Lucía Rocha de Siqueira, Mario de Oliveira Dias, Odilon Vianna Cotrim, Olga Macchia, Ondina Vieira de Camargo, Orminda Botelho Moreira, Palmira Manzini, Roberto Luz Braga, Zeferina Maia de Brito e Yolanda Gonçalves Nunes;

13 (treze) de estatístico-auxiliar — classe "J", da PP-III, do QSG, ocupados por Adeline Rovere, Anna Toledo Silva, Ana Ramos Tavares, Aurea do Carmo Capisano, Domingos Alves Pacheco, Hermenegildo Vicente Amato, Hugo Canova, Isaura de Mattos, Lavinia Padilha, Lucila Faria Costa, Maria Cecília Motta, Maria Julia de Souza e Silva e Zoé de Mello;

1 (um) de estatístico-auxiliar, classe "I", da PP-III, do QSG, ocupado por Albert Dubois;

87 (oitenta e sete) de estatístico-auxiliar — classe "H", da PP-III, do QSG, ocupados por Aida Lisboa, Aldo Piramo Alice Kuester Pisani, Altiva Januzzi, Amálio Romagnoli Maraccini, Antonio Santana Abranches, Armando Borges, Candida de Barros Weigl, Carolina Amaral, Cesar Ferragil Filho Déa Lopes, Dolores Ramos Tavares Freire, Dora Carvalho Ed Figueiredo Lima, Edith Nazareth Dias de Souza, Edmund de Menezes Guimarães, Eliana Dias de Toledo, Elvira de Barros Pinto Cesar, Euclýzia Tomassini de Carvalho, Gessy Pinto e Silva, Guilherme Antonio Carcavallo Haydée Ferreira Conte, Helena Gueiros Bernardes, Helena Rodrigues Henriqueta Molliterno Leite Honorio Francisco Lanzara, Hugo Benedito Pereira Castanho, Ida Berti Fonseca, Izneiz Vergueiro, Iris Bambini de Toledo, Irma Philomena Trecco, Ivone Aliano, João Paulo Mendes Anta, José Benedito Aranha, José Ferraz de Camros Salles Filho, José Pereira Lima, Julieta Corrêa dos Anjos, Julieta Kuester Pisani, Leocádio Goulart, Leontina Silva de Oliveira, Leopoldina Barreto, Leopoldo Marcelino, Lécinia Fonseca de Camargo, Lucilla Novais Ribeiro, Manoel Melsfronte, Maria Aparecida Brito, Maria Aparecida Almeida Camargo, Maria Aparecida Castro, Maria Aparecida Viana Cotrim, Maria Candida Rolim, Maria do Carmo Pereira Guimarães, Maria Celina Cabral Winther, Maria Conceição de Barros Azevedo, Maria Especiosa de Moraes Forjaz, Maria Fomina Damascio, Maria José Santos, Maria de Lourdes Fortes Coelho, Maria Lucia de Mello Pupo, Maria Luiza de Mello Pupo, Maria Tereza de Almeida Costa, Maria Tereza Paoliello, Ma-